ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 041/2013
De 08 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 11/02/2013 (Segunda-feira), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será considerado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho do dia 11 do mês de fevereiro do ano em curso (segunda-feira), em face às comemorações alusivas do dia 12 de fevereiro de 2013, CARNAVAL.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2013.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM
08/02/2013

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
Fone: (79) 3349 – 1299 – FAX 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete@portodafolha.se.gov.br